



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.287, DE 8 DE FEVEREIRO 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 361.460,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 361.460,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 108	Fonte: 02	323.460,00
02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 119	Fonte: 01	33.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 772	Fonte: 01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	4.5.90.91.00	Ficha nº 114	Fonte: 01	33.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 769	Fonte: 01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------

II- O valor parcial de R\$ 215.460,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 67.229-7 – DSE MERENDA ESCOLAR, Vínculo Detalhado 02.220.0002, Fonte 83.

III- O valor parcial de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 100.221-X – TRANSPORTE DE ALUNOS, Vínculo Detalhado 02.220.0001, Fonte 86.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

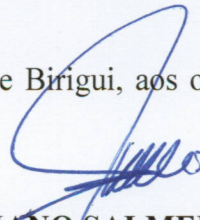
ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas